



LEI Nº 732/2017

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO
FINANCEIRA A BANDA DE MÚSICA
LIRA TOCOSMOJIENSE.**

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder contribuição financeira a Banda de Música Lira Tocosmojiense no valor de **R\$ 6.650,00** (Seis mil seiscentos e cinquenta reais), destinada a apresentações culturais, mantendo a tradição musical para a realização do Carnaval de Tocos do Moji, MG, de 2017, para apresentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017.

~~**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.13.392.0000.0.007.3.3.50.43.~~

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.13.392.0000.0.020.3.3.50.41. ([Redação dada pela Lei nº 737, de 10 de março de 2017](#)).

Art. 3º - A entidade beneficiada com a contribuição financeira tratada nesta Lei deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do último dia da realização do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 23 de fevereiro de 2017.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal